

PORTRARIA N° 1058/2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense, e

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8507398-69.2014.8.06.0000;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR(a) PLANTONISTA
24/05/14 (sábado)	Maria Ireneide Moura Silva (por substituição)
25/05/14 (domingo)	Durval Aires Filho (por substituição)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
no exercício da Presidência

PORTRARIA N° 1016/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506882-49.2014.8.06.0000, designar **CARLOS LEAN ALVES NARCISO**, Chefe de Serviço Manutenção do Interior, matrícula 8047, para realizar levantamento de serviços para instalação de catracas eletrônicas nos Fóruns das Comarcas de Maracanaú e Eusébio no dia 14/05/2014, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2014

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 1024/2014

Dispõe sobre notificação de alteração de nome.

A Secretaria Geral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506870-35.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Notificar, para fins de direito, que Ana Cláudia Cordeiro Parente, Técnico Judiciário, matrícula nº 75.1/0, passou a assinar Ana Cláudia Cunha Cordeiro, conforme sentença transitada em julgado que homologou o Divórcio Consensual, averbada à Certidão de Casamento, expedida pelo 5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Botelho), da Comarca de Fortaleza - CE, no Livro B -7, às fls.116v, sob o nº 3532, expedida em 09 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 do mês de maio de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretária Geral

PORTRARIA N° 1057/2014.

Dispõe sobre lotação de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com Processo Administrativo nº 8505945-39.2014.0000,

RESOLVE:

Art 1º - lotar a servidora Maelônica Brito de Sousa, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 5002.1/6, anteriormente lotada na Secretaria Judiciária, no Departamento de Serviços Judiciários de Apoio, com permanência da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe.